

DECRETO Nº 01/2004

**Decreta em Situação Anormal, Caracterizada
como Situação de Emergência em todo
município de Francisco Santos.**

O Prefeito Municipal de Francisco Santos, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a elevada precipitação pluviométrica, em período chuvoso nos últimos dias no município;

CONSIDERANDO que o Rio Riachão que corta o município de leste a oeste destruiu todas as propriedades ribeirinhas e a população rural residente à margem norte encontra-se isolada da sede do município;

CONSIDERANDO que a passagem molhada que dá acesso ao bairro Trisidela e a toda região rural foi destruída pela grande e permanente enchente do Rio Riachão.

CONSIDERANDO que já caíram dezenas de casas residenciais na área rural e urbana e é grande o número de residências invadidas pela água corrente.

CONSIDERANDO avaliação de danos feito pela Comissão Municipal de Defesa Civil, como também o relatório desta comissão;

CONSIDERANDO a precariedade financeira do município em dispor de recursos financeiros para prestar socorro as famílias prejudicadas;

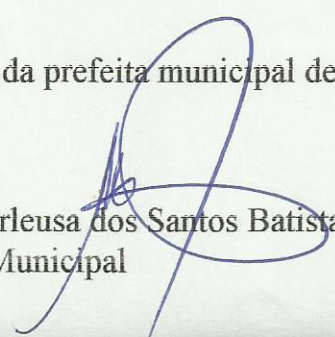
CONSIDERANDO que o quadro está evoluindo no município e que clama por medidas urgentes e imprescindíveis no sentido de amenizar o sofrimento das famílias prejudicadas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Situação Anormal no município de Francisco Santos caracterizado como situação de emergência.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogável por período igual.

Gabinete da prefeita municipal de Francisco Santos – PI, em 05 de fevereiro de 2004


Maria Carleusa dos Santos Batista de Carvalho
Prefeita Municipal